



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

(Com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais))

MODO DE DISPUTA ABERTO

Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), LC 123/06 e demais Leis e Decretos.

Tipo	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MOBILIÁRIO

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia	21/03/2023
Início da Disputa:	9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
Pregoeira	Vanessa da Rocha Avelino
Site	www.licitanet.com.br

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES E
ESCLARECIMENTOS**

Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários	Das 7h as 13h (HORÁRIO DE MATO GROSSO)
Telefones	(65) 3251-2110 e (65) 3251-1955
Local	Sites www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br
E-mail	licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página www.licitanet.com.br ou www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, local: Licitação, Editais de licitações. O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes à licitação, que serão publicadas no site do Município, nos órgãos oficiais e na plataforma Licitanet.



AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado bem como a Unidade de Fornecimento visando evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

(Com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais))

MODOS DE DISPUTA ABERTO

O Município de São José dos Quatro Marcos através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 304/2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e Lei Complementar n. 123/06, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Modo de Disputa Aberto, mediante as condições estabelecidas neste Edital com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei 123/2006, com redação alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo IV do Edital).

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, **via INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município, denominado Pregoeira e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, ícone “Licitação > Editais de licitações”.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):

Recebimento das propostas: A partir da publicação até às **8h59min do dia 21/03/2023**.

Análise de propostas e início da disputa: **9h do dia 21/03/2023**.

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br



SEÇÃO I – DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MOBILIÁRIO

1.2. A licitação será composta de itens unitários, conforme constante do Termo de Referência, devendo as licitantes atentar-se aos detalhes especificados no Termo, evitando futuras solicitações de desistência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação foram estimadas conforme preços de referência constantes do processo físico composto por orçamentos de empresas do ramo, preços disponibilizados no Radar/TCE-MT e Banco de Preços.

2.2. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária consignada da seguinte forma:

ORGÃO	UNID	PROJ/ ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA
02	03	2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30	86
				4.4.90.52	92
02	02	2772	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.30	65
				4.4.90.52	71
02	07	2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.30	404
				4.4.90.52	411
02	08	2048	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE	3.3.90.30	467
				4.4.90.30	473
02	09	2071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	675
				4.4.90.52	681
02	06	2195	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	3.3.90.30	271
				4.4.90.52	274

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.1.1. Visando a participação nos itens exclusivos, para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes apresentarão Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital.

3.1.2. A CERTIDÃO EM QUESTÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO HABILITANET PARA CONHECIMENTO DA PREGOEIRA.

3.1.3. Também deverão declarar sua condição no momento de seu cadastro, manifestando em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei



Complementar 147/2014;

3.2. Não poderão participar:

- a) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São José dos Quatro Marcos, desde que o ato tenha sido publicado em Diário Oficial do Estado ou do Município;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidores do Município;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;

3.4. A não observância das exigências anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

4.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitanet.com.br;

4.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 305,00	R\$ 440,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.



a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** e à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas através dos seguintes contatos: **telefone: (34) 3014-6633 e whatsapp: (34) 2512-6504, (34) 2512-6505 e (34) 2512-6506, e-mail forneceador@licitanet.com.br.**

4.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

4.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

4.7.2 A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Pregoeira, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO E MARCA (EXCETO PARA BENS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU PARA SERVIÇOS)** até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.1.1. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira.

5.1.2. No caso de pregão para aquisição de SERVIÇOS, a coluna referente à indicação de Marca deverá ficar



em branco ou ser inserida a expressão "marca própria"

5.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentarem valores simbólicos, valores irrisórios em relação à unidade de fornecimento, ou de valor zero;
- b) Não indicarem a marca do produto ofertado (com exceção para produtos de fabricação própria ou serviços);
- c) Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.5. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.6. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.7. A falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital;

5.8. As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

5.8.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

5.8.2. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.8.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



5.10. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

5.12. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

5.12.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

5.13. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

5.14. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

5.14.1. Preço unitário e total para o item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

5.14.2. Na proposta ofertada deverão estar inclusos todos os insumos que a compõem, tais como impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.15. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.16. A Pregoeira verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.16.1. A Pregoeira caso julgue necessário submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

5.17. A proposta de preço indicará o valor unitário e total de cada item, sendo a disputa de lances sobre o VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

5.18. CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PREÂMBULO DO EDITAL, AS LICITANTES NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP PODERÃO APRESENTAR PROPOSTA SOMENTE PARA O (S) ITEM (NS):

SEQ	CÓDIGO	CÓDIGO TCE - PUG	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD.
10	071.005.883	264064-3	ARMARIO - ARQUIVO COM 04 GAVETAS E NICHOS - COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM- BORDAS COM DE FITA DE	UND	46



			POLIESTIRENO DE 2-0MM COM RAIOS DE 2-5MM-MEDINDO 480 X 500 X 1600MM-LATERAIS- FUNDO E TAMPO INFERIOR EM MDP DE 18MM- BORDAS APARENTES COM FITA RETA DE POLIESTIRENO ESPESSURA 2-00MM COM RAIOS DE 2-5MM-CORPO DAS GAVETAS EM MDP DE BAIXA PRESSAO COM 18MM BORDAS APARENTES COM FITA RETA DE POLIESTIRENO ESPESSURA 1-0MM FUNDO DA GAVETA EM CHAPA DE 4MM TIPO EUCATEX NA COR AREIA JUNDIAI FRENTE DAS GAVETAS EM MDP DE 18MM- BORDAS COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2-0MM COM RAIOS DE 2-5MM EM SEU PERIMETRO-BASE EM AÇO GALVANIZADO SAE 1010/1020- RETANGULAR COM50X20MM E ESPESSURA DE 0-95MM- POSSUINDO 4 QUATRO SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL EM POLIPROPILENO PRETO- QUE PERMITEM REGULAGENS DE NIVELAMENTO CORREDICAS EM AÇO COM MECANISMO EM ESFERAS MACICAS DE AÇO QUE PERMITA A ABERTURA EM SISTEMA TELESCOPICO-ELEMENTOS DE FIXACAO POR MEIO DE PARAFUSOS EMBUTIDOS- JUNTAMENTO COM TAMBORES MODELO MINIFIX-BUCHAS ROSQUEADAS EM ZAMACK		
11	071.012.867	341904-5	ARMARIO - TIPO PROFESSOR,CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO,MEDINDO (0,45 X 0,90 X 1,85)M (PROF X LARG X ALT),ARMARIO DE AÇO Nº 24 (0,60MM) COM 02 PORTAS LATERAIS, AMBAS COM 03 DOBRADICAS INTERNAS E 02 TRINCOS, 01 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR COM 01 FUNDO E 02 BANDEJAS (SUPERIOR E INFERIOR FEITO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM) , REFORCO SUPERIOR INTERNO FEITO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,20MM) DOBRADA EM FORMA DE "U", COM 01 RODAPE EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,20MM) E 04 PES REGULAVEIS (SAPATAS), COM 04 BANDEJAS INTERMEDIARIAS PARA SEPARACAO INTERNA FEITA EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM)),AS PORTAS POSSUEM PERFURACOES NA PARTE FRONTAL EM FORMA DE QUADRADOS DE 5X5CM QUE SERVEM COMO VENTILACAO,A PORTA DA DIREITA DEVERA CONTER 01 REFORCO EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM) E UMA FECHADURA UNIVERSAL PARA MOVEIS COM ROTACAO DE 90 GRAUS, COM 02 CHAVES,A PORTA DA ESQUERDA DEVERA CONTER 01 REFORCO EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM) E 02 TRINCOS, 01 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA INFERIOR,SISTEMA DE TRATAMENTO QUIMICO DA CHAPA ANTI	UND	51
12	071.012.065	341904-5	ARMARIO - TIPO PROFESSOR-CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO-MEDINDO 0-45 X 0-90 X 1-85M PROF X LARG X ALT-ARMARIO DE AÇO Nº 24 0-60MM COM 02 PORTAS LATERAIS- AMBAS COM 03 DOBRADICAS INTERNAS E 02 TRINCOS- 01 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR COM 01 FUNDO E 02 BANDEJAS SUPERIOR E INFERIOR FEITO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 0-60MM - REFORCO SUPERIOR INTERNO FEITO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 1-20MM DOBRADA EM FORMA DE "U"- COM 01 RODAPE EM CHAPA DE AÇO Nº 18 1-20MM E 04 PES REGULAVEIS SAPATAS- COM 04 BANDEJAS INTERMEDIARIAS PARA SEPARACAO INTERNA FEITA EM CHAPA DE AÇO Nº 24 0-60MM--AS PORTAS POSSUEM PERFURACOES NA PARTE FRONTAL EM FORMA DE QUADRADOS DE 5X5CM QUE SERVEM COMO VENTILACAO-A PORTA DA DIREITA DEVERA CONTER 01 REFORCO EM CHAPA DE AÇO Nº 20 0-90MM E UMA FECHADURA UNIVERSAL PARA	UND	55



			MOVEIS COM ROTACAO DE 90 GRAUS- COM 02 CHAVES-A PORTA DA ESQUERDA DEVERA CONTER 01 REFORCO EM CHAPA DE ACO Nº 20 0-90MM E 02 TRINCOS- 01 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA INFERIOR-SISTEMA DE TRATAMENTO QUIMICO DA CHAPA ANTIFERRUGINOSO E		
19	071.008.990	196690-1	BALCAO - BALCAO BAIXO EM MADEIRA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, COM DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA, COM DESLIZADORES, NA COR CINZA, POST FORMING DE 25MM DE ESPESSURA	UND	112
20	073.090.092	116626-3	BANCO - EM MADEIRA TECA ENVERNIZADA, MEDINDO 2,50M COMP X 0,50CM LARG. 0,45CM DE ALT PRODUTO ARTESANAL	UND	170
76	225.001.006	297933-0	CORTINA - TECIDO TIPO BLACKOUT, MEDINDO: (2,40 X 1,50)M,NA COR CINZA, TIPO HORIZONTAL	UND	300
77	225.001.007	00063985	CORTINA - TECIDO TIPO BLACKOUT, MEDINDO: (3,00 X 2,80)M,NA COR CINZA, TIPO HORIZONTAL	UND	200
151	117.001.001	156723-3	PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG, MEDINDO TAM A4 210 X 297MM RESMA C/500FOLHAS, NA COR BRANCA, 75G/M ²	UND	7.160

5.19. CASO SEJAM APRESENTADAS PROPOSTAS PARA OS DEMAIS ITENS POR EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP, AS PROPOSTAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela **Pregoeira**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.licitanet.com.br
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a **Pregoeira** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;
- 6.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.4. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, a **Pregoeira** não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente **Pregão**.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A **Pregoeira** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 7.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Somente as **licitantes** que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o **licitante** imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.1.1. Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM;



8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pela Pregoeira.

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – **LANCE INTERMEDIÁRIO**;

*8.4.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser igual a **R\$ 0,10 (dez centavos)**.*

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.7.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.9. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.

8.10. Considerando que o sistema permite a comunicação com a pregoeira no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso



a pregoeira detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

8.11. A regra disposta no item acima será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, a pregoeira estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.

8.12. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.12.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitanet.com.br

8.13. Sendo efetuado lance manifestamente inexecuível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

8.14. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

8.15. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.16. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.17. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

9.1. Uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará de forma automática em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.

9.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;



9.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.7. O disposto no item 9.1. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.8. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

9.9. Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.12. O licitante melhor classificado poderá enviar por e-mail a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.13. No caso de constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes



remanescentes, na ordem de classificação. Se, as demais licitantes apresentarem alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. No caso de certidões de regularidade fiscal/trabalhista com data expirada ou certidão não apresentada, a Pregoeira poderá efetuar diligência junto aos sites dos órgãos emissores anexando a certidão ao processo, caso demonstre a regularidade da licitante.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após a etapa de lances e superada a etapa de desempate, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento adotado.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo aceitas as propostas que fiquem dentro do preço de referência ou em patamar aceitável dentro dos preços de mercado.

10.3. Serão aceitos somente lances e propostas em moeda corrente nacional (R\$) de valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço de referência/mercado, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, atentando-se ainda para as que apresentarem preço inexecutável.

11.1.1 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. Caso necessário, a Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (**HABILITANET**), no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

11.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras



informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro que a pregoeira achar necessário, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pela Pregoeira, o não atendimento pode resultar a não aceitação da proposta.

11.6. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS: nos casos em que a pregoeira constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

11.7. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

11.8. Quando for o caso, havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a pregoeira procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

11.9. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

1.) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

11.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.11.1. A Pregoeira aceitará a proposta caso a mesma seja aparentemente inexecutável e o licitante afirmar que sustentará o valor ofertado, registrando-se o ocorrido na Ata da Sessão;

11.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.13. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

11.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.



SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1. Caso não seja apresentado pela licitante vencedora, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

12.1.1 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira considerará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte encaminharão a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

12.2.1 Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

12.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

12.2.3 Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.5 Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

12.2.7 Declarações:

a) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (modelo sugerido no Anexo II) acompanhada do Comprovante de Pesquisa efetuada nos termos do item 12.1 <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

12.2.7.1 Caberá à Pregoeira verificar o atendimento aos itens 5.4 a 5.6 (declarações em campo próprio) anexando ao processo físico a Declaração Única assinada digitalmente pelas licitantes.

12.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



12.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);

12.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

12.3.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.6 Prova de regularidade de débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

12.4 Documentação relativa à Qualificação Técnica

12.4.1 As licitantes deverão apresentar:

12.4.1.1. Atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público que já tenha sido atendido pelo contratado.

12.4.1.2. Registro em órgão profissional competente ou Certidão/Alvará de órgão específico.

12.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômica-Financeira

12.5.1 Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme Inciso II, do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93;

12.5.2 Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

12.6. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, EXCLUSIVAMENTE por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), anexando-os ao HABILITANET no sistema eletrônico.

12.6.1 Somente mediante autorização da Pregoeira e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br.

12.6.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



12.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. A certidão de regularidade fiscal/trabalhista emitida por meio eletrônico não apresentada ou apresentada com prazo de validade expirado por quaisquer licitantes ensejará verificação pelo Pregoeira/Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos a respectiva certidão;

12.14. Não serão aceitos “*protocolos de entrega*” ou “*solicitação de documento*” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

12.15. As atividades previstas no Contrato Social das licitantes devem ser compatíveis com o objeto da licitação;

Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

12.16. Poderá a Pregoeira declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir a dúvida em nome do princípio do formalismo moderado.

12.17. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

12.18. Constatando através de diligências o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

12.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.20. Os documentos inseridos na Plataforma serão anexados ao processo físico pela Pregoeira, SENDO DISPENSADO O ENVIO DOS ORIGINAIS PELO CORREIO.



SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1. A Pregoeira assegurará a seu critério, tempo mínimo de **10 (dez) minutos**, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

13.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.1. A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema LICITANET), devendo o licitante observar os prazos (datas e horários) registrados no sistema.

13.2.2. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.

13.4. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos deste pregão franqueada aos interessados;

13.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela **Pregoeira** serão apreciados pela autoridade competente;

13.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. A decisão da pregoeira a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

13.8. A decisão da pregoeira e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela pregoeira.

13.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

13.10. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

13.10.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

13.10.2. A intimação dos atos referidos no subitem 13.10, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



13.10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

13.10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13.11. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela **Pregoeira**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

13.12. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.

SEÇÃO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. A celebração do instrumento contratual seguirá as seguintes disposições:

15.1.1. Após o encerramento do Certame, as empresas vencedoras dos lances farão a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual terá a validade de 01 (um) ano.

15.1.2. A via da Ata que couber a(s) empresa(s) será (ão) enviada(s) depois de colhida a assinatura de todas as partes envolvidas no mesmo.

15.1.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o Município poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo.

15.1.4 Além das situações previstas acima, o(s) contrato(s) poderão ser canceladas, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

15.1.4.1 Pela Administração, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada.

15.1.5 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata.



15.1.6 A comunicação do cancelamento ou da suspensão da Ata, nos casos previstos nos itens acima será feita via e-mail e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios.

15.1.7 A Ata deverá ser assinado pelo representante legal;

15.1.8 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

SEÇÃO XVI – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos bens/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

16.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros indicados pela Secretaria solicitante.

SEÇÃO XVII – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante o atesto da Nota Fiscal pela Secretaria solicitante.

17.2. Para recebimento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos referente à União e contribuições previdenciárias;
- b)** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- c)** Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Estadual do domicílio sede da licitante vencedora;
- d)** Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

17.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

17.4. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

17.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da detentora da Ata;

17.6. Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos recebidos, caso seja constatado que apresentaram alguma desconformidade.

SEÇÃO XVIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses contados da homologação do processo licitatório.

18.2. As demais condições de cumprimento do objeto estão expressas no Termo de Referência (Anexo IV do Edital) devendo as licitantes se atentar para o mesmo, não podendo alegar desconhecimento em conformidade com a cláusula 21.13 do presente Edital.

SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES/PENALIDADES



19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o Contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente;

19.1.2. quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. não mantiver a proposta;

19.1.7. cometer fraude fiscal;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1 O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

19.3.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 19.3.3 b;

19.3.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento do produto, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela PROCURADORIA JURÍDICA;

19.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;



19.6 Serão publicadas em Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 19.3.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica pelo site www.licitanet.com.br.

20.2 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.3. A impugnação deverá ser realizada na forma eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE** pelo site www.licitanet.com.br.

20.4. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do pedido.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

SEÇÃO XXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, observando as mensagens emitidas pelo sistema.

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. Além do endereço www.licitanet.com.br, o Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, acessando os ícones **licitação** e em seguida **editais de licitações**.

21.13 A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.

21.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II– Modelo de Declaração – Idoneidade

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preço

ANEXO IV - Termo de Referência

SEÇÃO XXII – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

São José dos Quatro Marcos, 06 de março de 2023.

ANDRESSA NUNES DE ALMEIDA

ELABORAÇÃO DE EDITAL

PORTARIA Nº 061 DE 01/02/2021



ANEXO I
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS- SUGESTÃO)

Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ: OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço:

Bairro: Município:

Estado: CEP:

Fone: () E-MAIL:

Conta Corrente nº..... Agência nº. Banco

Nome completo do responsável legal da empresa:

CPF: RG: CELULAR:

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unit	Total
					

O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ANEXO III

Minuta de Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, situado na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, CNPJ: 15.024.029/0001-80 neste ato representado pelo Sr. **JAMIS DA SILVA BOLANDIN**, Prefeito que RESOLVE registrar os preços das Empresas vencedoras conforme Lista de classificação final por Proponentes em Anexo. O Registro do preço das Empresas presentes:

_____ ; **CNPJ:**
_____ ; conforme por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de dezembro de 2005 e decretos Municipal nº 01 de 02/01/2007, e 44 de 20/08/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

1.1. A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação nº _____, Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preço nº _____ SJQM/MT, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1. “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MOBILIÁRIO”. Tudo de acordo com TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ITENS POR PROPONENTE em anexo.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.

3.2. O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de **máximo 10 (dez) dias corridos a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas**, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).

3.3. Todos os itens contidos no presente Edital de Pregão nº ____/2023 deverão ser entregues diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias



da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Fornecer os objetos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos objetos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.2. Receber os objetos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;
- 4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;
- 4.4. Os objetos não serão aceitos e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. AS EMPRESAS obrigam-se a:
- 5.2. Entregar os objetos definidas na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital de Pregão nº ____/2023, da PMSJQM descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir da autorização através da NAD (Nota de Autorização de Despesa);
- 5.3. Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos objetos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.
- 5.5. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.
- 5.6. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.
- 5.7. Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de São José dos Quatro Marcos - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.8. Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;
- 5.9. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.
- 5.10. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMSJQM.
- 5.11. Efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse da PMSJQM, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;



5.12. As EMPRESAS deverão:

- a) Comunicar a PMSJQM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.
- b) Manter contato com a PMSJQM sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMSJQM, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;
- d) A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem NAD formal expedida pela PMSJQM.
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

5.13. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMSJQM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMSJQM.

6. DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor Estimado para a execução desta Ata por empresa vencedora é de: _____; CNPJ: _____, perfazendo um valor de R\$ _____ (_____).
Valor conforme planilha de classificação final dos itens com descrições e valores em anexo a esta ata.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

ORGÃO	UNID	PROJ/ ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA
02	03	2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30 4.4.90.52	86 92
02	02	2772	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.30 4.4.90.52	65 71
02	07	2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.30 4.4.90.52	404 411
02	08	2048	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE	3.3.90.30 4.4.90.30	467 473
02	09	2071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30 4.4.90.52	675 681
02	06	2195	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	3.3.90.30 4.4.90.52	271 274

8. DO PAGAMENTO



8.1. O pagamento será efetuado da Seguinte forma: contra entrega dos produtos acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto aos órgãos do Governo conforme item 8.5.1, devidamente confirmada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

8.2. A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

8.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções

8.4. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.5. O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.5.1. O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal do Brasil;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

8.6. O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **EMPRESA** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.7. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e *obrigações* de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

9. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os preços definidos no Pregão desta ATA, poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo, conforme autorização do Governo Federal, quando:

- a) solicitada pela **PMSJQM**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;
- b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a EMPRESA, devidamente protocolado.
- c) solicitado diretamente pela empresa desde que a mesma apresente justificativas aceitáveis.

10. DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A entrega dos objetos desta ata, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:



10.3. Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse PMSJQM, nas dependências da Secretaria solicitante, informado na NAD (Nota de Autorização de Despesa)

10.4. Os objetos serão retirados diariamente após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) acordo com as necessidades de cada secretário.

10.5. Constatando-se problemas na qualidade dos objetos fornecidos, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.6. Comunicar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

10.7. Manter a ATA com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.8. A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela PMSJQM.

10.9. Todos os itens entregues pelos fornecedores terão a data mínima de validade de 12 meses a contar a data do recebimento da entidade.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da PMSJQM, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presente Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da legislação processual.
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.



12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a **PMSJQM** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.1.1 DAS PENALIDADES

12.1.2 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do a objeto adjudicado, a **PMSJQM** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado.

12.1.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.1.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.1.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.8. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **PMSJQM** pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.1.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMSJQM.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder a cobrança judicial da multa.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

13.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

14. DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados CONTRATANTES E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente



instrumento contratual em 01 (uma) via de igual teor, a qual após assinatura será scaneado e encaminhado via e-mail para as Empresas licitantes para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

16. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA.

16.1. Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I - A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes, independentemente do número de Órgão não participante que aderirem, nos termos do artigo 84, § 2 do decreto nº 840/2017;

III - o pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:

- a) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- b) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à a Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.

16.2. O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, por ofício assinado pelo prefeito, com todos os documentos indicados no item anterior. Cumpridas as exigências para Adesão Carona, à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT emitirá a respectiva autorização.

16.3. A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

16.4. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT as eventuais sanções aplicadas.

As contratações decorrentes de Adesão Carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão/Entidade, a 50% do quantitativo do item registrado.

São José dos Quatro Marcos-MT, _____ de março de 2023.

JAMIS DA SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
CNPJ



ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MOBILIÁRIO.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

SEQ	CÓDIGO	CÓDIGO TCE - PUG	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD.
1	111.001.001	148337-4	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - PERMANENTE DIARIA,PORTUGUES, MEDINDO 14X20CM, CAPA PESANDO 697 G/M2, REVESTIDA DE PAPELÃO COM PLASTICO, FOLHA PESANDO PAPEL OFF-SET 63 G/M2, NA COR PRETA, INDICE TELEFONICO,FITA MARCADORA,COSTURA REFORCADA CANTONEIRAS DOURADAS	UND	483
2	083.015.317	184937-9	AGULHA - ALUMINIO ANODIZADO, NUMERO 04 PARA CROCHE	UND	30
3	083.015.328	197893-4	AGULHA - EM ALUMINIO ANODIZADO, N. 02, PARA CROCHE	UND	30
4	083.015.341	254292-7	AGULHA - EM ALUMINIO, N° 3 PARA CROCHE	UND	30
5	111.002.001	323625-0	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO,DIAMETRO DE 5,00MM,ESFERICA,COLORIDA,CORPO EM METAL LATONADO,COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM	CAIXA	70
6	111.002.002	324374-5	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM REFIL,COM ENTINTAMENTO,PRETA,MEDINDO 6,00X4,00CM	UND	39
7	111.001.031	25755-9	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 60X150X45 MM, COM BASE DE FELTRO	UND	51
8	071.008.965	359711-3	APOIO PARA PES - EM ACO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO-MEDINDO 390 X 260MM-PLATAFORMA EM MDF-ESTRUTURA EM ACO-SAPATAS EMBORRACHADAS-ALTURA FRENTE: 70MM- ALTURA FUNDOS: 70/130/155MM-BASE FIXA-APOIO ANTIDERRAPANTE-PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17	UND	79
9	111.002.053	324114-9	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO,SIMPLES,COM DEPOSITO	CAIXA	143
10	071.005.883	264064-3	ARMARIO - ARQUIVO COM 04 GAVETAS E NICHOS - COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM- BORDAS COM DE FITA DE POLIESTIRENO DE 2-0MM COM RAIOS DE 2-5MM-MEDINDO 480 X 500 X 1600MM-LATERAIS- FUNDO E TAMPO INFERIOR EM MDP DE 18MM- BORDAS APARENTES COM FITA RETA DE POLIESTIRENO ESPESSURA 2-00MM COM RAIOS DE 2-5MM-CORPO DAS GAVETAS EM MDP DE BAIXA PRESSAO COM 18MM BORDAS APARENTES COM FITA RETA DE POLIESTIRENO ESPESSURA 1-0MM FUNDO DA GAVETA EM CHAPA DE 4MM	UND	46



			TIPO EUCATEX NA COR AREIA JUNDIAI FRENTE DAS GAVETAS EM MDP DE 18MM- BORDAS COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2-0MM COM RAIO DE 2-5MM EM SEU PERIMETRO-BASE EM AÇO GALVANIZADO SAE 1010/1020- RETANGULAR COM50X20MM E ESPESSURA DE 0-95MM- POSSUINDO 4 QUATRO SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL EM POLIPROPILENO PRETO- QUE PERMITEM REGULAGENS DE NIVELAMENTO CORREDICAS EM ACO COM MECANISMO EM ESFERAS MACICAS DE ACO QUE PERMITA A ABERTURA EM SISTEMA TELESCOPICO-ELEMENTOS DE FIXACAO POR MEIO DE PARAFUSOS EMBUTIDOS-JUNTAMENTO COM TAMBORES MODELO MINIFIX- BUCHAS ROSQUEADAS EM ZAMACK		
11	071.012.867	341904-5	ARMARIO - TIPO PROFESSOR,CONFECCIONADO EM CHAPA ACO,MEDINDO (0,45 X 0,90 X 1,85)M (PROF X LARG X ALT),ARMARIO DE ACO Nº 24 (0,60MM) COM 02 PORTAS LATERAIS, AMBAS COM 03 DOBRADICAS INTERNAS E 02 TRINCOS, 01 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR COM 01 FUNDO E 02 BANDEJAS (SUPERIOR E INFERIOR FEITO EM CHAPA DE ACO Nº 24 (0,60MM) , REFORCO SUPERIOR INTERNO FEITO EM CHAPA DE ACO Nº 18 (1,20MM) DOBRADA EM FORMA DE "U", COM 01 RODAPE EM CHAPA DE ACO Nº 18 (1,20MM) E 04 PES REGULAVEIS (SAPATAS), COM 04 BANDEJAS INTERMEDIARIAS PARA SEPARACAO INTERNA FEITA EM CHAPA DE ACO Nº 24 (0,60MM),,AS PORTAS POSSUEM PERFURACOES NA PARTE FRONTAL EM FORMA DE QUADRADOS DE 5X5CM QUE SERVEM COMO VENTILACAO,A PORTA DA DIREITA DEVERA CONTER 01 REFORCO EM CHAPA DE ACO Nº 20 (0,90MM) E UMA FECHADURA UNIVERSAL PARA MOVEIS COM ROTACAO DE 90 GRAUS, COM 02 CHAVES,A PORTA DA ESQUERDA DEVERA CONTER 01 REFORCO EM CHAPA DE ACO Nº 20 (0,90MM) E 02 TRINCOS, 01 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA INFERIOR,SISTEMA DE TRATAMENTO QUIMICO DA CHAPA ANTI	UND	51
12	071.012.065	341904-5	ARMARIO - TIPO PROFESSOR-CONFECCIONADO EM CHAPA ACO-MEDINDO 0-45 X 0-90 X 1-85M PROF X LARG X ALT-ARMARIO DE ACO Nº 24 0-60MM COM 02 PORTAS LATERAIS-AMBAS COM 03 DOBRADICAS INTERNAS E 02 TRINCOS- 01 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR COM 01 FUNDO E 02 BANDEJAS SUPERIOR E INFERIOR FEITO EM CHAPA DE ACO Nº 24 0-60MM - REFORCO SUPERIOR INTERNO FEITO EM CHAPA DE ACO Nº 18 1-20MM DOBRADA EM FORMA DE "U"- COM 01 RODAPE EM CHAPA DE ACO Nº 18 1-20MM E 04 PES REGULAVEIS SAPATAS- COM 04 BANDEJAS INTERMEDIARIAS PARA SEPARACAO INTERNA FEITA EM CHAPA DE ACO Nº 24 0-60MM--AS PORTAS POSSUEM PERFURACOES NA PARTE FRONTAL EM FORMA DE QUADRADOS DE 5X5CM QUE SERVEM	UND	55



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



			COMO VENTILACAO-A PORTA DA DIREITA DEVERA CONTER 01 REFORCO EM CHAPA DE ACO Nº 20 0-90MM E UMA FECHADURA UNIVERSAL PARA MOVEIS COM ROTACAO DE 90 GRAUS- COM 02 CHAVES-A PORTA DA ESQUERDA DEVERA CONTER 01 REFORCO EM CHAPA DE ACO Nº 20 0-90MM E 02 TRINCOS- 01 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA INFERIOR-SISTEMA DE TRATAMENTO QUIMICO DA CHAPA ANTIFERRUGINOSO E		
13	113.002.012	00010945	BALANCA - BALANCA PROINFANCIA DIGITAL, COM PLATAFORMA E PISO MOVEL, CAPACIDADE DE 150KG, FRACOES DE 50G E PES COM COM VISOR CRISTAL LIQUIDO E DIGITOS GRANDES	UND	9
14	073.010.358	166332-1	BALANCA ELETRONICA - LEITURA DIGITAL, COM VISOR REMOTO(TIPO CRISTAL LIQUIDO)COM 6 DIGITOS, COM CAPACIDADE PARA PESAGEM DE 30KG, COM DIVISOES DE LEITURA DE 10G, COM PLATAFORMA EM ACO INOXDAVEL, MEDINDO: (34 X 44)CM	UND	9
15	073.010.802	181030-8	BALANCA PLATAFORMA - EM FERRO FUNDIDO, DO TIPO MECANICA, COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE 150KG A 200KG	UND	9
16	111.001.039	235967-7	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO GRANDE, EM CORES DIVERSAS	UND	500
17	111.001.032	265135-1	BALAO PLASTICO - EM LATEX,TAMANHO MEDIO,EM CORES VARIADAS	PACOTE	805
18	111.001.038	00022958	BALAO PLASTICO - METALIZADO TAMANHO P 40 CM, FORMATO DE LETRAS E NUMEROS, CORES DIVERSAS	UND	200
19	071.008.990	196690-1	BALCAO - BALCAO BAIXO EM MADEIRA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, COM DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA, COM DESLIZADORES, NA COR CINZA, POST FORMING DE 25MM DE ESPESSURA	UND	112
20	073.090.092	116626-3	BANCO - EM MADEIRA TECA ENVERNIZADA, MEDINDO 2,50M COMP X 0,50CM LARG. 0,45CM DE ALT PRODUTO ARTESANAL	UND	170
21	111.003.048	00023678	BARBANTE - DE ALGODAO CRU, COM 6 FIOS ROLO 400GR APROXIMADAMENTE 610 M	UND	75
22	030.016.295	324709-0	BLOCO AUTOADESIVO CORES SORTIDAS: CUBOS 76X76 C/ 400FLS	UND	25
23	111.002.004	375721-8	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 40,00X50,00 MM,NA COR AMARELA	BLOCO	860
24	111.002.067	362575-3	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 76,00X102,00MM,NA COR VERDE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	BLOCO	800
25	111.002.068	333684-0	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 76,00X76,00MM,NA COR LARANJA NEON, PACOTE COM 5 UNIDADES.	BLOCO	800



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



26	111.002.069	324713-9	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL SULFITE,MEDINDO 76,00X102,00MM,NA COR AMARELA, PACOTE COM 5 UNIDADES.	BLOCO	800
27	111.002.070	00018365	BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIVO - NAS DIMENSOES 50MMX50MM. BLOCO COM 250 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON. POST-IT	BLOCO	800
28	111.002.005	328321-6	BOBINA - PARA IMPRESSORA TERMICA,EM PAPEL TERMICO,1 VIA,MEDINDO 80,00MMX40,00M,TUBETE DE 12MM,GRAMATURA DE 56G/M2,NA COR AMARELA	CAIXA	10
29	078.010.542	424184-3	BOLA - DE ISOPOR,PESANDO 15,00 GRAMAS,DE RECREACAO,DE TAMANHO 5,00 CM,NA COR BRANCA	UND	130
30	078.010.540	424182-7	BOLA - DE ISOPOR,PESANDO 5,00 GRAMAS,DE RECREACAO,DE TAMANHO 2,00 CM,NA COR BRANCA	UND	30
31	083.015.569	00070299	BORDADO - DO TIPO INGLES COM PASSA FITA EMBUTIDO, NA COR BRANCA, COM TAMANHOS MINIMOS DE 8,40 CM DE LARGURA COM 13,70 M, COMPOSICOES APROXIMADAS 80 % POLIESTER E 20 % ALGODAO	METRO	50
32	111.003.001	151241-2	BORRACHA - LATEX NATURAL, LAPIS E GRAFITE, RETANGULAR COM PROTETOR DE PLASTICO, NUMERO 20, BRANCA	UND	1.210
33	078.020.292	313607-8	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTETICA EVA, IMPRESSO E SILK-SCREEN POLICROMIA,TIPO DESAFIO DAS PALAVRAS - CONJUNTO COM 241 PECAS, FAIXA ETARIA DE 6 A 10 ANOS, SUB-CATEGORIA ALFABETIZACAO,TAMANHO DIVERSOS	UND	70
34	078.020.542	00017172	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO TAPETE GEOMETRICO, CONFECCIONADO EM E.V.A, COMPOSTO POR 16 PLACAS DE 150 X 150 MM, NAS CORES DIVERSAS.	UND	60
35	071.003.376	345878-4	CADEIRA - GIRATORIA- TIPO POLTRONA DIRETOR-COM BRACOS REGULAVEIS-CONFECCIONADO EM MDF-ESTRUTURA EM ACO CONFECCIONADO TUBO OBLONGOS DE 16 X 30 X 1-06MM-FERRO MECANICO MACICO DE 1/2 POL SOLDADOS COM SOLDA MIG-ENCOSTO COM CAPA-REVESTIDA EM TECIDO-ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA-PRODUZIDO COM AGLUTINACAO DE PARTICULAS DE MADEIRA COM RESINA ESPECIAIS	UND	57
36	071.003.328	292716-0	CADEIRA - GIRATORIA- TIPO SECRETARIA-COM 05 RODIZIOS-COM BRACOS-ALCOCHOADA E REVESTIDA EM TECIDO-ESTRUTURA EM ACO- BASE REGULAVEL-CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1-6 MM-EM EPOXI PRETO-EM TECIDO POLIESTER-NA COR AZUL-COM ENCOSTO E BRACOS REVESTIDOS-ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE-ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL	UND	60
37	071.003.333	296452-0	CADEIRA - GIRATORIA-COM 05 RODIZIOS PARA CARPETE E PISO RIGIDO-COM BRACOS REGULAGEM DE ALTURA E ANGULACAO-ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM PELLICLE-	UND	48



			ESTRUTURA NA COR CARBONO-LARGURA: 0-69CM-COMPRIIMENTO 0-53- ALTURA 1-07 TAMANHO B-COM REGULAGEM DE ALTURA LIMITADOR DE INCLINACAO E REGULAGEM PARA POSICAO DIGITADOR-COM MECANISMO DE REGULAGEM-BASES METALICAS		
38	071.001.137	00055552	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, COM BRACOS - ENCOSTO EM TELA, ASSENTO EM ESPUMA COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSOES DO PRODUTO (L X A X P) 60 X 116,5 A 124 X 60 CM MEDIDAS INTERNAS: ALTURA DO ENCOSTO: 81,5 CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 48 A 55,5 CM LARGURA DO ASSENTO: 49,5 CM ALTURA DO CHAO AO BRACO: 66 A 73,5 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 47 CM LARGURA DO ENCOSTO: 43,5 CM LARGURA COM OS BRACOS: 64,5 CM	UND	50
39	071.006.855	173168-8	CADEIRA LONGARINA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO- REVESTIDOS EM TECIDO SINTETICO- ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA- APRESENTANDO DENSIDADE DE D45- COM ESPESSURA DE NO MINIMO CHAPA 18- NO MODELO FIXA- COM TUBO DE 7/8"- COM GARANTIA DE 12 MESES- FABRICADA CONFORME NORMA NR 17- COM PINTURA EM EPOX FOSCO- NA COR PRETO_OU AZUL- ESTRUTURA DE ACO METALON- ESPALDAR BAIXO- SEM BRACO- NA COR CINZA- DE 4 QUATRO LUGARES	UND	52
40	111.001.002	146488-4	CADERNO BROCHURA - COSTURADO, CAPA DURA 1/4, CAPA 01 COR (AZUL), PESANDO NO MINIMO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 56 G/M2	UND	710
41	111.001.003	159861-9	CADERNO BROCHURA - CUSTURADO E COLADO, UNIVERSITARIO, SOBRE CAPA PLASTICA TRANSLUCIDA GRANDE, CAPA DURA 01 COR, PESANDO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 63G/M2	UND	660
42	111.003.049	160612-3	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELAO, (35X14)MM 25G/M2, NA COR NATURAL	UND	3.410
43	111.003.002	155571-5	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, (355X135X245) MM, NA COR AZUL	CAIXA	65
44	111.002.006	323006-6	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO,COM ENCAIXE EM CIMA E NAS LATERAIS,42,50X30,50X14,40CM,NA COR TRANSPARENTE,EMPILHAVEL	UND	260
45	113.001.001	267169-7	CAIXA PLASTICA - EM PLASTICO RESISTENTE,DIMENSOES: 55X37X16 CM,COM TAMPA, TIPO ORGANIZADOR,RETANGULAR,PARA SOLUCOES DESINFECTANTES E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADOS,CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS	UND	205
46	111.002.007	325674-0	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL,PONTA EM LATAO,COM ESPESSURA DE 0,70MM,TINTA PRETA,TAMPA ANTIFIXANTE,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	CAIXA	136



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



47	111.002.059	357648-5	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA,PONTA EM ACO INOX,COM ESPESSURA DE 0,70MM,TINTA PRETA,SEM TAMPA,RETRATIL, COM GRIP EMBORRACHADO,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS.	UND	1.720
48	111.003.003	45888-0	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE - PONTA FINA, TINTA NA COR AZUL, PARA MARCAÇÃO EM PLACAS, VIDROS E PLÁSTICOS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	250
49	111.003.004	138226-8	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (0,7MM), NA COR VERMELHA, TAMPA ANTISFIXIANTE	UND	2.040
50	030.016.087	163386-4	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE PONTA MEDIA: 0,70 MM, CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO CORPO TRANSPARENTE PARA VER QUANTA TINTA RESTA TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA TAMPA VENTILADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRAO ISO 11540 / BS 7272-1, COM ORIFICIO LATERAL, PRODUTO DURADOURO: ATE 2 KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITA LEVE: DESENHADO E FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATERIAS PRIMAS NAO CONTEM PVC. COR AZUL, CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	140
51	111.003.050	149892-4	CANETA MARCA TEXTO - DE PLÁSTICO, 0,7MM, AMARELA	CAIXA	104
52	111.003.006	164183-2	CANETA MARCA TEXTO - EM PLÁSTICO, 0,7MM, AZUL ESCURO	CAIXA	100
53	111.003.007	164182-4	CANETA MARCA TEXTO - EM PLÁSTICO, 0,7MM, VERDE ESCURO.	CAIXA	100
54	111.003.008	157463-9	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM EM POLIPROPILENO, PONTA COM 1,00MM, EM POLIESTER, NA COR VARIADA	CAIXA	30
55	111.002.008	334098-8	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PLÁSTICO,A4,TRANSPARENTE	PACOTE	70
56	111.004.001	124755-7	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PVC,FORMATO A-4, NA COR PRETA,TAMANHO(210X297)MM	PACOTE	70
57	111.002.009	0002031	CARTOLINA - DO TIPO CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO MAIS RIGIDO, MUITO UTILIZADA NA CONFECCAO DE EMBALAGENS 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	PACOTE	170
58	111.003.009	4252-8	CLIQUE - ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0	CAIXA	50
59	111.003.010	4248-0	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 1	CAIXA	50
60	111.003.011	4247-1	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0	CAIXA	76
61	111.003.012	4250-1	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 3	CAIXA	46
62	111.003.013	29698-8	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 5	CAIXA	40
63	111.003.014	4244-7	CLIQUE - ACO, TRANCADO, NIQUELADO, 1	CAIXA	20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



64	111.002.010	426089-9	CLIQUE - EM AÇO INOX,PARALELO,ACABAMENTO GALVANIZADO,10/0	UND	45
65	111.002.054	406527-1	COLA - BASTAO,ATOXICA,NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM NORMAL,TUBO COM 10 G	UND	245
66	111.002.055	00037563	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE , TRANSPARENTE, REFIL FINO	PACOTE	190
67	111.002.056	00037564	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE , TRANSPARENTE; REFIL GROSSO	PACOTE	190
68	111.003.018	0006875	COLA - COLA SILICONE PARA ARTESANATO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UND	150
69	111.003.052	187120-0	COLA - EM FRASCO, CAPACIDADE PARA 01 LITRO, NA COR BRANCA	UND	30
70	111.003.019	112437-4	COLA - LIQUIDA,BRANCA,ESCOLAR,ATOXICA, NORMAL,FRASCO C/90 GRAMAS	UND	610
71	111.001.041	291581-2	COLA COM PURPURINA - COLORIDA COM GLITER , PARA TRABALHOS MANUAIS,EM CAIXA COM 04 TUBOS CONTENDO 25ML CADA,CORES DIVERSAS	UND	50
72	080.040.301	152359-7	COLA P/ MADEIRA - PVA, NA COR BRANCA, PARA SER APLICADA EM MADEIRA, LIQUIDA, APLICACAO POR PINCEL, EMBALAGEM LATA COM (1 KG).	UND	35
73	111.002.011	323655-2	COLCHETE - LATONADO,N. 10	CAIXA	85
74	111.002.012	323654-4	COLCHETE - LATONADO,N. 15,CAIXA C/ 100 UND.	CAIXA	85
75	111.003.020	64418-8	CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE AGUA,ATOXICO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA,FRASCO C/18ML	UND	300
76	225.001.006	297933-0	CORTINA - TECIDO TIPO BLACKOUT, MEDINDO: (2,40 X 1,50)M,NA COR CINZA,TIPO HORIZONTAL	UND	300
77	225.001.007	00063985	CORTINA - TECIDO TIPO BLACKOUT, MEDINDO: (3,00 X 2,80)M,NA COR CINZA,TIPO HORIZONTAL	UND	200
78	111.003.021	162250-1	ELASTICO - DE LATEX, NR N-18, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EM CORES DIVERSAS	SACO	300
79	111.002.058	406221-3	ELASTICO - ELASTICO CHATO,N. 12, MEDINDO 7,00MM DE LARGURA,NA COR AMARELA	SACO	20
80	111.002.013	431293-7	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,80G/M2,MEDINDO 260,00X360,00MM,NA COR PARDA	CAIXA	52
81	111.003.022	325329-5	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL OFF-SET,90G,SEM IMPRESSAO,355,00X250,00MM,COM ABA,BRANCO	CAIXA	59
82	111.002.014	431295-3	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL OFFSET,150G/M2,MEDINDO 110,00X230,00MM,COM ABA,NA COR BRANCA	CAIXA	59
83	111.004.002	53661-0	ESPIRAL - DE PLASTICO, PRETA, COM 40MM	PACOTE	250
84	113.002.013	221745-7	ESTADIOMETRO - DE ALUMINIO ANODIZADO, DO TIPO PORTATIL, PARA NUTRICIONISTA, ESCALA DE 0 A 220CM, RESOLUCAO DE 0,1CM, COM GARANTIA DE 01 ANO	UND	2
85	071.008.033	308089-7	ESTANTE - ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO SAE 1010/1020-REVESTIMENTO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO-	UND	55



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



			FOSFATIZANTE PINTURA ELETROSTATICA A PO-MEDINDO 200 X 100 X 32CM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE- PODENDO VARIAR AS MEDIDAS EM ATE +/-5%-MOVEL INTEIRICO COM ESTRUTURA VERTICAL- ABERTO- CONTENDO 04 PRATELEIRAS-MODELO SLIT FACE SIMPLES- ESTANTE + LATERAL DE FECHAMENTO		
86	111.003.023	192363-3	ESTILETE - CABO EM PLASTICO RIGIDO CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO, EM LAMINA DE 06" POLEGADAS EM ACO TEMPERADO, MEDINDO 15 CM , TIPO LARGO NA COR AZUL C/ DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA - HOBBY.	UND	234
87	111.003.024	4668-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM INOX, TIPO ESPATULA	UND	70
88	111.003.025	194432-0	FITA ADESIVA - DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 50M, NA COR TRANSPARENTE, TIPO DUREX	UND	208
89	111.002.015	402121-5	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 38,00MMX50,00M	UND	70
90	063.001.147	432485-4	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO- NAO ADESIVADA-ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA-COM 7CM DE LARGURA-E COMPRIMENTO DE 200 METROS	UND	60
91	083.015.571	00015775	FITA DECORATIVA - CETIM DUPLA MIMOSA, ROLO COM 10 METROS, COMPOSICAO 100% POLIESTER, LARGURA 38MM, CORES VARIADAS	UND	100
92	083.015.570	00015791	FITA DECORATIVA - CONFECCIONADA EM CETIM COMUM, Nº 12, COM LARGURA DE 48MM, CORES DIVERSAS, PECA COM 10 METROS	UND	100
93	083.015.173	259470-6	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, Nº 2, COM 10M.	UND	50
94	111.001.037	0005373	FOLHA EM EVA - COM MEDIDA DE 450 X 600 X 2MM, ESTAMPADO, LAVAVEL E ATOXICO, ESTAMPAS ESCOLHIDAS NO ATO DO PEDIDO	UND	50
95	111.001.004	00014879	FOLHA EM EVA - COM GLITER, NAS CORES VARIADAS, CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO 900 X 1800 X 5 MM.	UND	1.200
96	111.001.033	233350-3	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2)MM	UND	1.700
97	111.001.035	291578-2	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS),CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA),MEDINDO (45 X 60)CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA, PACOTES COM 05 FOLHAS	UND	1.500
98	111.001.029	00015912	FOLHA EM EVA - NAS CORES DIVERSAS, LISTRADA, CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO 40 X 50 CM E 5MM (GROSSO)	PACOTE	300
99	074.290.066	127028-1	FRAGMENTADORA DE PAPEL - ABERTURA DE INSERÇÃO: 270 MM; – ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO, COM SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; – CAPACIDADE: 40 FOLHAS DE PAPEL A4 75 G/M², 1 CD/DVD, 1 CARTÃO DE CRÉDITO OU 1 DISQUETE; –	UND	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



			CESTO: 60 LITROS, TIPO CONTAINER; – COR(ES) DISPONÍVEL(IS): CINZA ESCURO; – DIMENSÕES: 52 CM X 89 CM X 40 CM (L X A X P); – ENGRENAGENS METÁLICAS: SIM – FUNCIONAMENTO CONTÍNUO; – FRAGMENTA: PAPEL, CD/DVD, CARTÃO DE CRÉDITO, CRACHÁS PVC, CLIPE, DISQUETE E GRAMPOS; – MOTOR: POR INDUÇÃO MAGNÉTICA; – NÍVEL DE RUÍDO: 58 DB; – NÍVEL DE SEGURANÇA: P2 (NORMA DIN 66399); – TIPO DE CORTE: TIRAS DE 4 MM – PENTES METÁLICOS: SIM – PESO: 42 KG; – REVERSÃO: SIM, AUTOMÁTICA; – RODÍZIOS: SIM, 4; – SENSOR(ES) DE SEGURANÇA: – PRESENÇA DO CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); – CESTO CHEIO; – SOBRECARGA (EXCESSO DE FOLHAS); – SUPERAQUECIMENTO (PROTEÇÃO TÉRMICA). – VISOR: LED COM MÚLTIPLAS INDICAÇÕES; – VOLTAGEM: 110V OU 220V. PRODUTOS RELACIONADOS		
100	071.008.985	0003867	GAVETEIRO 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO DE PASTAS SUSPENSAS	UND	55
101	030.016.355	4773-2	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO CX C/ 64 UND:NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO COM	CAIXA	500
102	030.016.356	330127-3	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO CX C/ 64 UND:NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8CM DE ALTURA.	CAIXA	500
103	111.002.016	322853-3	GRAMPEADOR - ALICATE,EM METAL,GRAMPO 26/6,CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS,BASE COM 16,00CM,NA COR PRETA	UND	79
104	111.007.004	191765-0	GRAMPEADOR - DE MESA REFERENCIA NUMERO 266, EM ESTRUTURA METALICA DURAVEL, P/ GRAMPOS 26/06 P/ PAPEL PESANDO 75G/M2, NA COR PRETA,COM CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 26 FOLHAS.	UND	85
105	111.007.005	249156-7	GRAMPEADOR - DE MESA, COM ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA, 23/8, 23/10 E 23/13, 24/8 E 24/10., GELO OU PRETO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 90 FOLHAS.	UND	46
106	111.003.028	191801-0	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO DE PLASTICO TOTALMENTE FLEXIVEL, MEDINDO 80MM MAIS DURAVEL E RESISTENTE, EM POLIETILENO NA COR PRETO,CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	315
107	111.003.051	235208-7	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO METALICO DE LUXO, PARA PASTA (ROMEU E JULIETA), MEDINDO 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO.	CAIXA	310
108	111.003.029	169638-6	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, DE PLASTICO	CAIXA	325
109	111.002.060	351667-9	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO,EM POLIPROPILENO,MEDINDO 300MM,NA COR BRANCA	CAIXA	362
110	111.002.017	342299-2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO COBREADO,23/13	CAIXA	80
111	111.002.018	406540-9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6,CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CAIXA	127
112	081.007.252	401629-7	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR -EPS- REDONDA GRANDE -150MM NA COR BRANCA	UND	50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



113	081.007.377	0005181	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR -EPS-REDONDA,90MM,NA COR BRANCA	UND	150
114	081.007.243	176146-3	ISOPOR - DE EPS MEDINDO 70MM NA COR BRANCO	UND	150
115	078.020.036	355898-3	JOGO DE MEMORIA - EM MADEIRA, COM FIGURAS DE ANIMAIS, 24 PECAS. PARA CRIANCAS A PARTIR DE 3 ANOS,ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24,00 X 5,00 X 18,00CM. SELO INMETRO E GARANTIA DE 90 DIAS	UND	70
116	111.003.054	91645-5	LAPIS - FORMATO SEXTAVADO, MINA 6B PRETA, MEDINDO 170MM, EMBALAGEM APROPRIADA	CAIXA	10
117	111.002.019	322992-0	LAPIS DE CERA - GIZAO,COLORIDO COM 12 CORES,ATOXICO,LAVAVEL	CAIXA	800
118	111.001.005	17303-7	LAPIS DE CERA - PARA TRABALHOS PEDAGOGICOS, EM CORES VARIADAS	CAIXA	880
119	111.002.020	324244-7	LAPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO REDONDO,PEQUENO,COLORIDO COM 12 CORES,EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/6	CAIXA	1.000
120	111.002.021	324242-0	LAPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO SEXTAVADO,GRANDE,COLORIDO COM 12 CORES,AQUARELAVEL,EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/4	CAIXA	1.080
121	111.002.022	322930-0	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO REDONDO,N.2,MEDINDO 170,00MM	CAIXA	310
122	083.010.108	250131-7	LINHA - 100% ALGODAO, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 3MM, EM CONE MEDIO, CORES VARIADAS, PARA COSTURA	ROLO	70
123	030.023.211	0001291	LINHA PONTO CRUZ,100% ALGODAO EGÍPCIO, DUPLAMENTE MERCERIZADO, MEADA COM 8 MTS, UNIDADE	ROLO	100
124	111.005.001	21191-5	LIVRO ATA - ATA -MO.IMESP N. 141, COM CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS, MEDINDO (210X300)MM, COM PAUTA	UND	100
125	111.001.034	123460-9	LIVRO PONTO - MENSAL, MEDINDO (220X320)MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET, COM 100FLS	UND	110
126	111.001.006	00010318	LIVRO PROTOCOLO - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO	PACOTE	60
127	074.010.046	27246-9	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 10 DIGITOS	UND	115
128	111.002.023	323523-8	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,OGIVA,NA COR AZUL	UND	350
129	111.002.024	323527-0	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,OGIVA,NA COR PRETA	UND	350
130	111.002.025	323524-6	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,OGIVA,NA COR VERDE	UND	350



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



131	111.002.026	323525-4	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,OGIVA,NA COR VERMELHA	UND	350
132	111.002.027	324009-6	MASSA DE MODELAR - FORMATO BASTAO,COLORIDA COM 12 CORES,ATOXICA	CAIXA	900
133	083.015.561	0008511	MICANGA - MEIA PEROLA - MICANGA EM FORMATO DE MEIA PEROLA (TAMANHO 6MM)	EMABAL GEM	30
134	083.015.564	00034550	MICANGA - MICANGA EM FORMATO DE MEIA PEROLA (TAMANHO 12 MM)	EMABAL GEM	30
135	083.015.562	0008512	MICANGA - MICANGA EM FORMATO DE MEIA PEROLA (TAMANHO 8MM)	EMABAL GEM	30
136	083.015.563	00060916	MICANGA - MICANGA EM FORMATO DE MEIA PEROLA Nº 10 DE 10MM	EMABAL GEM	30
137	083.015.560	00029657	MICANGA - PEROLA DECORATIVA PARA COSTURA Nº 06 PACOTE 500 GRAMAS, DIVERSAS CORES DE ACORDO COM SOLICITACAO, MATERIAL ABS RESISTENTE LAVAGEM UMIDA OU A SECO	EMABAL GEM	30
138	083.015.559	00029658	MICANGA - PEROLA DECORATIVA PARA COSTURA Nº 08, PACOTE 500 GRAMAS, DIVERSAS CORES DE ACORDO COM SOLICITACAO, MATERIAL ABS RESISTENTE LAVAGEM UMIDA OU A SECO	EMABAL GEM	30
139	083.015.558	00029659	MICANGA - PEROLA DECORATIVA PARA COSTURA Nº 10, PACOTE 500 GRAMAS, DIVERSAS CORES DE ACORDO COM SOLICITACAO, MATERIAL ABS RESISTENTE LAVAGEM UMIDA OU A SECO	EMABAL GEM	30
140	111.002.028	403406-6	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR AMARELA	PACOTE	45
141	111.002.029	403405-8	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR AZUL	PACOTE	45
142	111.002.030	403412-0	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR LILAS	PACOTE	45
143	111.002.031	403404-0	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR ROSA	PACOTE	45
144	111.002.032	403408-2	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR VERDE	PACOTE	45
145	111.002.033	403410-4	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2,NA COR VERMELHA	PACOTE	45
146	111.003.053	292881-7	PAPEL - TIPO OPALINE A4 PARA CARTÃO SERRILHADO, MEDINDO 8,8X5,1MM NA COR BRANCA PESANDO 180G	CAIXA	5
147	111.001.007	305473-0	PAPEL COLOR SET - MEDINDO (48 X 66)CM,PESANDO 110GR,CORES VARIADAS	UND	700
148	111.001.008	345908-0	PAPEL CREPOM - MEDINDO (0,48CM X 2.00M), TIPO ESPIRAL,DIVERSAS CORES	CAIXA	130
149	093.010.058	221225-0	PAPEL LAMINADO - PESANDO 63G/M2 MEDINDO 59 X 49CM NA COR AZUL	UND	300
150	067.085.066	428593-0	PAPEL PARA REVELACAO - TIPO PAPEL FOTOGRAFICO BRANCO 180GNO FORMATO A4 210X297MMPARA DOCUMENTACAO FOTOGRAFICAACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PACOTE	6
151	117.001.001	156723-3	PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG, MEDINDO TAM A4 210 X 297MM RESMA C/500FOLHAS, NA COR BRANCA, 75G/M²	UND	7.160
152	030.016.379	0007706	PAPEL- CARBONO PARA TECIDO CX COM 40 FOLHAS	UND	30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



153	111.002.034	401437-5	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, FORMATO OFÍCIO, COM GRAMPO TRILHO, NA COR PRETA	UND	550
154	111.002.035	322576-3	PASTA - COM ABA E ELÁSTICO, EM PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, COM ILHOSES, NA COR TRANSPARENTE	UND	610
155	111.002.036	381676-1	PASTA - SANFONADA, EM POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, COM 31 DIVISÓRIAS E ELÁSTICO, NA COR FUME	CAIXA	30
156	111.002.037	372984-2	PASTA - SUSPÊNSA, EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, 620G/M2, FORMATO OFÍCIO, COM CABIDES PLÁSTICOS, VISOR EM ACETATO E ETIQUETA, NA COR PARDA	CAIXA	255
157	111.003.030	229199-1	PASTA CATÁLOGO - CAPA EM POLIPROPILENO, COM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ESPESSURA DE 0,6 MICRAS DE ESPESSURA, COM 04 PRENDEDORES EM METAL, NO TAMANHO MEDINDO (220 X 335)MM, NA COR PRETA	UND	230
158	111.003.031	162266-8	PASTA CORRUGADA - DE PLÁSTICO (POLIÉTER), COM ESTREITA,, MEDINDO COM ELÁSTICO,, LOMBADA DE 20MM,, NA COR CORES VARIADAS.	PACOTE	120
159	111.003.032	151969-7	PASTA DE PROCESSO - EM PAPELÃO, PESANDO 380 GRAMA, TAMANHO OFÍCIO, NA COR PRETA, PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR EM PLÁSTICO	UND	170
160	111.003.033	190542-2	PERCEVEJO - PERCEVEJO DE AÇO NIQUELADO, COM CABECA DE 10MM, COLORIDO	CAIXA	70
161	111.002.038	322633-6	PERFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO, CAPACIDADE DE 22 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	UND	27
162	111.002.039	322623-9	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE DE 50 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	UND	60
163	111.007.006	00053953	PERFURADOR PARA PAPEL - MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE DE ATÉ 15 FOLHAS, TAMANHO OFÍCIO, 54 FUROS.	UND	30
164	061.035.100	306682-7	PILHA - TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5 V, TAMANHO AAA - PALITO, CARTELA COM UMA PILHA	UND	1.030
165	012.000.026	200857-2	PINCEL PARA PINTURA CHATO N.16	UND	50
166	051.005.275	0007113	PISTOLA - GROSSA - DE PLÁSTICO, COM GATILHO E PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, POTÊNCIA DE 40W, BIVOLT	UND	20
167	053.006.589	228411-1	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - DE EM PLÁSTICO MEDINDO TAMANHO 11 CM FUNCIONAMENTO MANUAL PARA UMA TENSÃO DE TENSÃO 127/240V PARA UMA POTÊNCIA ELÉTRICA DE POTÊNCIA DE 10W	UND	180
168	074.025.004	00021216	PLASTIFICADORA - PORTÁTIL, PLASTIFICA O TAMANHO A3, A4, A5, A6, AJUSTE PRECISO E CONSTANTE DA TEMPERATURA, PAINEL DE CONTROLE COM TODAS AS FUNÇÕES, BOTÃO AJUSTÁVEL PARA LAMINAÇÃO A QUENTE OU A FRIO, BOTÃO	UND	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



			QUE MOVE O MATERIAL A SER LAMINADO PARA FRENTE OU PARA TRAS, BOTAO LIGA-DESLIGA, LED DE TEMPERATURA CONSTANTES, LED QUE FICA ACESO ENQUANTO A MAQUINA ESTA LIGADA, DISPLAY VISOR DE TEMPERATURA, MATERIAL UTILIZADO PARA PLASTIFICACAO: POLASEAL, ESPESSURA E LARGURA MAXIMA DO MATERIAL PARA PLASTIFICACAO: 1MM E 100MM.		
169	111.007.007	5127-6	PORTA-CARIMBO - EM ACRILICO, PARA 12 CARIMBOS	UND	15
170	111.007.008	149073-7	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEODOR DE FERRO, TRANSPARENTE	UND	50
171	111.003.036	196237-0	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPO MOL 41MM	CAIXA	30
172	111.003.037	165059-9	PRENDEDOR DE PAPEL - FERRO, RETANGULAR, MEDINDO 32 MM	CAIXA	32
173	111.001.040	00012224	PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITER,UTILIZADO EM SUPERFICIE POROSA, EM FERRO E EM TRABALHOS MANUAIS,ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,EMBALADO EM CAIXA, CORES VARIADAS.	UND	10
174	111.001.025	00034150	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, FORMICA MELAMINICO MEDINDO (2,5 X 1,20)M, LAMINADO BRANCO (QUADRO BRANCO)	UND	30
175	111.002.040	430495-0	REGUA - EM ALUMINIO,MEDINDO 30,00CM	UND	280
176	081.001.852	130753-3	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, 25X35, COM ESPESSURA DE 0,06MICRAS, TRANSPARENTE, SEM LACRE	PACOTE	50
177	081.001.290	134979-1	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, MEDINDO(40X60)CM, COM ESPESSURA DE 0,12 MICRAS, TRANSPARENTE, SEM LACRE	PACOTE	50
178	078.030.480	281175-8	TATAMI - CONFECCIONADO EM MODELO SINTETICO DE E.V.A DENTADO OU CORTE RETO,MEDINDO 1,00M X 1,00M X 0,30MM,CORES VARIADAS	UND	32
179	083.005.656	395672-5	TECIDO - ALGODAO APRESENTANDO SOLIDEZ AO CLORO E RESISTENTE A MULTIPLAS LAVAGENS COM TEXTURA ENCORPORADA E DE BOA APARENCIA,ARMACAO 2X1,COMPOSTO DE 100% ALGODAO,GRAMATURA DE 155G/M2,PARA USO HOSPITALAR,LARGURA DE 2,20M,LISTRADO NAS CORES AZUL E BRANCO	METRO	200
180	083.005.287	162125-4	TECIDO - CHITAO ESTAMPADO,TEXTURA ENCORPADADA E BOA APARENCIA, TELA_2X1, 100% ALGODAO, PESANDO 230 A 240G/M2, PARA CONFECCAO DE ROUPAS, LARGURA 1,60 M, ESTAMPADA	METRO	500
181	083.005.850	0005182	TECIDO - DO TIPO BORDADO INGLES, 5 CENTIMETROS PECA COM 13,7 METROS DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 5 CENTIMETROS DE LARGURA COMPOSICAO: 80% POLIESTER, 20% ALGODAO CORES DIVERSAS.	METRO	50
182	083.005.838	0008448	TECIDO - MANTA ACRILICA , LARGURA 1,40 M	METRO	350



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



183	083.005.851	00037238	TECIDO - POLIESTER 100% PARA TOALHA DE MESA COM 1,40 DE LARGURA	METRO	400
184	083.005.852	0002881	TECIDO - TECIDO PARA PONTO E CRUZ, CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO, DIMENSOES DE 1 METRO DE LARGURA, UTILIZADO PARA BORDADOS.	METRO	50
185	083.005.213	143591-4	TECIDO - TIPO (TNT) TECIDO NAO TECIDO, ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO DE 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, NA COR AZUL CLARO	METRO	2.500
186	083.005.214	143592-2	TECIDO - TIPO (TNT) TECIDO NAO TECIDO, ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO DE 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, NA COR VERDE CLARO	METRO	2.500
187	083.005.216	143594-9	TECIDO - TIPO (TNT), TECIDO NAO TECIDO, ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO DE 100 % POLIPROPILENO, PESANDO 50 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, NA COR AMARELO CLARO	METRO	2.500
188	083.005.243	146008-0	TECIDO - TIPO MALHA, ARMACAO FIO 24/1, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO 140 G/M2, MEDINDO 0,94 M DE LARGURA, NA COR PRETA	METRO	2.000
189	083.005.502	268796-8	TECIDO - TIPO TNT (TECIDO NAO TECIDO),ARMACAO TELA,FIBRA DE POLIESTER,PESANDO 50GRS/M2,ENFEITOS, FORROS,LARGURA DE 1,40M,NA COR MARROM	METRO	2.500
190	083.005.632	389632-3	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO),ARMACAO PRENSADA,COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO,PESANDO 50G/M2,COM LARGURA DE 1,40 METROS,NA COR AZUL	METRO	2.500
191	083.005.631	389631-5	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO),ARMACAO PRENSADA,COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO,PESANDO 50G/M2,COM LARGURA DE 1,40 METROS,NA COR BRANCO	METRO	2.500
192	083.005.630	389629-3	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO),ARMACAO PRENSADA,COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO,PESANDO 50GR/M2,LARGURA DE 1,40 METROS,NA COR AMARELA	METRO	2.500
193	083.005.634	389635-8	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO),ARMACAO PRENSADA,COMPOSTO DE 100% FIBRA DE POLIPROPILENO,PESANDO 50G/M2,COM LARGURA DE 1,40METROS,NA COR VERDE	METRO	2.500
194	083.005.635	389637-4	TECIDO - TIPO TNT, (TECIDO NAO TECIDO),ARMACAO PRENSADA,COMPOSTO DE 100% FIBRA DE POLIPROPILENO,PESANDO DE 50G/M2,COM LARGURA DE 1,40 METROS,NA COR VERMELHO	METRO	2.500
195	111.002.041	322600-0	TESOURA - USO PROFISSIONAL,EM ACO INOXIDAVEL,COM 20,00CM,CABO PLASTICO,NA COR PRETA,PONTA ARREDONDADA,COM PARAFUSO DE REGULAGEM	UND	80



196	111.002.042	335394-0	TINTA - PARA TECIDO DE ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRILICA, ATÓXICA, COM 6 CORES	CAIXA	250
197	080.020.427	328870-6	TINTA - TIPO SPRAY, CORES VARIADAS, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, PARA PINTURAS DIVERSAS, ACONDICIONADA EM TUBO SPRAY DE 350ML	UND	70
198	111.003.038	155870-6	TINTA PARA CARIMBO - NA COR AZUL, DE ÓLEO	FRASCO	40
199	111.003.039	5973-0	TINTA PARA CARIMBO - NA COR PRETA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40ML	FRASCO	30
200	111.002.043	328331-3	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLÁSTICO, TIPO CREME, A BASE DE GEL, CONTENDO 12G	UND	230

3. JUSTIFICATIVA

Presente termo tem como objetivo a aquisição de materiais permanentes mobiliários e materiais expediente, onde todos compõem uma lista de objetos indispensáveis para um bom desenvolvimento da administração. Sendo assim visando o atendimento as demandas das secretarias e departamentos vinculados a esta, justifica-se portanto a necessidade de aquisição dos objetos acima listado por meio de pregão eletrônico na modalidade ata de registro de preço visando uma futura e eventual aquisição dos objetos.

A aquisição de material de expediente é indispensável para suprir o estoque, que são utilizados nas atividades desempenhadas pela equipe para pleno desenvolvimento, possibilitando bom desempenho das atividades prestadas as munícipes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de contratação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço unitário em conformidade com a lei mencionada.

A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade. A mencionada solução sanará as necessidades abertas das secretarias, departamentos e da administração sede, tendo em vista, a falta de



material de expediente e mobiliário para suprir demanda. Ainda a lotação de novos servidores que precisam de material de expediente e mobiliário para desempenhar suas funções.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constante neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

O prazo para prestação do serviço deverá ser de imediato a contar do recebimento da nota de empenho; Entregando o objeto desejado no local solicitado, sempre que receberem a nota de empenho com as devidas quantidades e endereço para entrega;

A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

6. DA EXECUÇÃO

Os materiais de expediente e mobiliário serão entregues sempre que solicitados, sempre em quantidade e local especificado na nota de empenho antecedente, em tempo hábil para atendimento à população com o material ou bens adquiridos.

7. GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização será realizada na entrega dos produtos e serviços requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal e suas certidões, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora. Para as empresas do município, a NF deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e as empresas de outros municípios deverão encaminhar via e-mail à Secretaria solicitante.



9. CRITÉRIOS

O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço obtido nas futuras e eventuais aquisições dos produtos e serviços do certame, bem como das propostas e qualificação técnica apresentados.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação foi de R\$ 2.215.695,62 (dois milhões e duzentos e quinze mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) valor esse calculado através dos preços obtido pelos orçamentos coletados e pesquisa de preço realizada no Radar De Controle de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (<https://radardepocos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/radarcompraspublicas.html>), e pela Banca de Preços utilizada pela prefeitura em questão.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:

ORGÃO	UNID	PROJ/ ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA
02	03	2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30 4.4.90.52	86 92
02	02	2772	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.30 4.4.90.52	65 71
02	07	2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.30 4.4.90.52	404 411
02	08	2048	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE	3.3.90.30 4.4.90.30	467 473
02	09	2071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30 4.4.90.52	675 681
02	06	2195	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	3.3.90.30 4.4.90.52	271 274



12. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, caso seja feito contrato, a data de validade será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo levando em consideração o prazo de eventuais prorrogações.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A empresa vencedora terá o período de vigência do contrato e/ou dos quantitativos empenhados dentro do limite previsto no termo de referência e edital conforme a necessidade das Secretarias requerentes da Prefeitura Municipal.

14. DO LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

Os objetos do certame quando requisitados devem ser entregues nas unidades, secretarias, setores, departamentos administrativos que requisitarão a entrega no endereço previamente informado na nota de empenho que será enviado com antecedência a empresa vencedora do certame.

15. DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos a serem eventualmente adquiridos será de até 10 (dez) dias corridos a contar a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

16.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.

16.2. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.



16.3. A empresa vencedora fornecerá os produtos e serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

17.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º do art. 57 da lei nº 8.666, de 1993.

17.4. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;

17.5. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;

17.6. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;

17.7. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.

17.8. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;

17.9. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.



18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- 18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 18.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 18.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 18.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

19. RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO

- 19.1. Atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público que já tenha sido atendido pelo contratado.
- 19.2. A licitante deverá informar sobre registro em órgão profissional competente ou Certidão/Alvará de órgão específico se for o caso, legalidade fiscal tendo em vista todas as certidões necessárias para sua habilitação.

São José dos Quatro Marcos - MT, 24 de fevereiro de 2023.

AMANDA BARBOSA SICÓTI
Chefe de Dpto. de Compras da Administração
Portaria nº 063/2023